

Se nomeou como «Pessoa Autorizada» para a gestão da sua Conta o corretor de apresentação que o encaminhou para a CMC Markets UK Plc, ao clicar em «aceitar» durante o processo de pedido em linha, deu o seu acordo quanto às disposições a seguir estabelecidas. Caso, em qualquer momento, deseje nomear o seu corretor de apresentação como «Pessoa Autorizada», queira contactar a sua equipa de gestão de cliente.

Nomeio o corretor de apresentação que encaminhou o meu pedido para a CMC Markets UK Plc (adiante designada por «**CMC Markets**») para atuar na qualidade de meu agente (adiante designado por «**Pessoa Autorizada**») relativamente à minha Conta, nas condições e com as limitações estabelecidas no presente acordo de nomeação restrita de agente (adiante designado por («**Acordo**»)).

As palavras escritas com maiúscula inicial que sejam utilizadas mas não definidas no presente Acordo terão o significado que lhes é atribuído no documento «CMC Markets' Condições de Negócio» (adiante designado por «**Condições**»), de acordo com as alterações de que oportunamente for objeto, o qual consiste numa tradução do documento «CMC Markets' Terms of Business» para efeitos exclusivamente práticos.

Poderes

1.1. Sem prejuízo das limitações previstas na cláusula 1.2, *infra*, e a contar da data do presente Acordo, inclusive, aceito que a Pessoa Autorizada possui poderes para atuar em meu nome relativamente à Conta, exercendo todos os direitos que me assistem e praticando todos os atos necessários para o cumprimento das minhas obrigações, designadamente:

- a. transmitindo instruções à CMC Markets (por exemplo, instruções de abertura e/ou de encerramento de qualquer Negócio ou Posição, e colocação, alteração e/ou cancelamento de qualquer Ordem);
- b. assinando e recebendo notificações, certificados, acordos e outros documentos exigidos ou previstos nas Condições ou em qualquer acordo relativo à Conta, e alterando tais notificações, certificados, acordos e outros documentos;
- c. adotando quaisquer medidas ou praticando quaisquer atos necessários, adequados ou acessórios relativamente às matérias previstas na presente cláusula 1.1; e/ou
- d. autorizando ou efetuando pagamentos para a Conta (desde que a Pessoa Autorizada esteja habilitada pela autoridade reguladora competente a deter fundos de clientes e cumpra todas as regras e regulamentos aplicáveis em matéria de fundos de clientes).

1.2. Não concedo à Pessoa Autorizada poderes para:

- a. levantar fundos da Conta ou autorizar o levantamento ou a transferência de quaisquer fundos ou outros ativos detidos pela CMC Markets em meu nome; e/ou
- b. transmitir instruções de encerramento da minha Conta, salvo se esta ficar inativa ou deixar de poder ser movimentada.

2. Reconhecimento

2.1. Reconheço que ao celebrar o presente Acordo:

- a. a Pessoa Autorizada, caso seja uma empresa ou outra pessoa coletiva, pode agir por intermédio dos seus próprios agentes, sendo eu responsável por assegurar que os agentes de tal Pessoa Autorizada

sejam devidamente nomeados e autorizados, estando esses agentes compreendidos em qualquer referência à Pessoa Autorizada no presente Acordo ou nas Condições;

- b. a CMC Markets pode invocar ou atuar de acordo com quaisquer medidas adotadas nos termos da cláusula 1.1 do presente Acordo por uma Pessoa Autorizada relativamente à gestão e movimentação corrente da minha Conta, sem me consultar novamente para esse efeito, e, sem prejuízo da cláusula 4, *infra*, aceito que a utilização continuada da Conta e a sua movimentação constituem prova concludente de que o presente Acordo não foi revogado;
- c. Não impende sobre a CMC qualquer dever de confirmação dos poderes de qualquer Pessoa Autorizada que, segundo um critério de razoabilidade, aparente representar-me ou se apresente como minha representante relativamente à Conta;
- d. na medida permitida pela Lei Aplicável, a CMC Markets está autorizada a proceder ao cumprimento das minhas obrigações como titular da Conta, através da Pessoa Autorizada, designadamente prestando informações relativas à gestão e movimentação corrente da Conta e quaisquer notificações periodicamente exigidas pela Lei Aplicável e/ou pelas Condições;
- e. quaisquer informações prestadas à CMC Markets pela Pessoa Autorizada considerar-se-ão prestadas por mim à CMC Markets;
- f. não obstante a nomeação de uma Pessoa Autorizada, eu continuo a ser o cliente da CMC Markets e as minhas obrigações e responsabilidades (decorrentes das Condições e/ou da Lei Aplicável) perante a CMC Markets relativamente à minha Conta permanecem inalteradas;
- g. no que respeita à minha Conta, sou responsável e posso ser responsabilizado:
 - i. por todos os Negócios, Posições e/ou Ordens colocadas pela Pessoa Autorizada;
 - ii. por todas as instruções transmitidas pela Pessoa Autorizada;
 - iii. pelo controlo da Conta, das suas Posições abertas e/ou da manutenção dos montantes das margens e de outras importâncias oportunamente devidas ou necessárias; e
 - iv. por todas e quaisquer perdas sofridas pela Conta;
- h. não impende sobre a CMC Markets qualquer responsabilidade por eventuais perdas (diretas ou indiretas) resultantes das ações da Pessoa Autorizada;
- i. será lícito à CMC Markets exercer os seus direitos ao abrigo das Condições, para:
 - i. recusar a nomeação de uma Pessoa Autorizada, se souber ou razoavelmente suspeitar que tal nomeação resultará no incumprimento das Condições e/ou da Lei Aplicável (nos termos da cláusula 3.3.2 das Condições); e
 - ii. recusar as instruções de qualquer Pessoa Autorizada, se souber ou razoavelmente suspeitar que essa Pessoa Autorizada excede os seus poderes (nos termos da cláusula 3.3.4 das Condições); e
- j. recusar as instruções de qualquer Pessoa Autorizada, a todo o tempo, conforme lhe aprouver e com total discricionariedade.

3. Declarações e Garantias

- 3.1. Até à revogação do presente Acordo, nos termos da cláusula 4, declaro e garanto à CMC Markets que, em todos os momentos:

- a. considero adequada às minhas circunstâncias a nomeação da Pessoa Autorizada, para atuar em minha representação;
- b. sou plenamente responsável por todos e quaisquer atos e/ou omissões da Pessoa Autorizada, tal como se os tivesse praticado, e, nos termos da cláusula 7.2.2 das Condições, sou responsável perante a CMC Markets por quaisquer perdas e/ou despesas, incluindo nos casos em que a Pessoa Autorizada atue com negligência ou dolo, ou em incumprimento das Condições ou da Lei Aplicável; e
- c. expressamente ratifico e confirmo todos os atos, omissões, Negócios e/ou Ordens sobre a Conta efetuados pela Pessoa Autorizada ou em sua representação, a todo o momento a contar da data do presente Acordo, inclusive.

4. Revogação e Validade

4.1. Aceito que o presente Acordo permanecerá plenamente válido e eficaz até:

- a. à confirmação escrita da boa receção pela CMC Markets da notificação escrita de revogação por mim enviada; ou
- b. à confirmação escrita da CMC Markets de que não voltará a aceitar as instruções da Pessoa Autorizada nos termos do presente Acordo, com efeitos a partir da data indicada na referida notificação.

4.2. Aceito que a minha morte e/ou incapacidade mental terão por efeito a revogação do presente Acordo. A revogação prevista na presente cláusula 4.2 produzirá efeitos na data da receção pela CMC Markets da confirmação escrita do evento em causa e, até essa data e em conformidade com a cláusula 4.5, *infra*, a minha responsabilidade pelos atos da Pessoa Autorizada não será afetada.

4.3. Aceito que a minha insolvência (ou outro processo local equivalente, relativamente a qualquer ativo localizado em qualquer ponto do mundo) (adiante designada por «Evento de Insolvência») terá por efeito a revogação do presente Acordo. Comprometo-me a notificar imediatamente a CMC Markets, nos termos da cláusula 4.1, acerca da ocorrência de tal evento. A revogação prevista na presente cláusula 4.3 produzirá efeitos na data do Evento de Insolvência e, na eventualidade de a Pessoa Autorizada ter efetuado quaisquer Negócios, colocado quaisquer Ordens ou transmitido outras instruções até essa data, aceito que a minha responsabilidade pelos atos da Pessoa Autorizada não será afetada.

4.4. A insolvência (ou outro processo local equivalente) da Pessoa Autorizada terá por efeito a revogação automática do presente Acordo. Caso tenha conhecimento de tal evento, a CMC Markets envidará esforços para notificar de imediato o titular da conta, reservando-se o direito de atuar em conformidade com a cláusula 2.1(i), *supra*.

4.5. Até à confirmação escrita pela CMC Markets de que recebeu a notificação escrita de revogação (nos termos das cláusulas 4.1 ou 4.3) ou a notificação escrita que concretiza a revogação (nos termos da cláusula 4.2), e sem prejuízo da cláusula 2.1(i), *supra*, o titular da conta permanecerá responsável por quaisquer Negócios, Ordens ou outras instruções transmitidas pela Pessoa Autorizada.

5. Disposições Gerais

5.1. As cláusulas 10.4 (ilegalidade), 10.7 (atraso no exercício dos direitos), 10.8 (direitos de terceiros) e 10.9 (lei aplicável e foro competente) das Condições são incorporadas no presente Acordo, tal como se nele estivessem integralmente reproduzidas.